

EDITAL N.º 49 - PCM/2018

Publicitação do procedimento administrativo de alteração do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo

-----**Paulo José Gomes Langrouva**, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, vem, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo diploma e no n.º 1 do artigo 98º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (NCPA), tornar público que, por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em sua reunião de 07 de dezembro de 2018, foi determinado dar início ao procedimento de **alteração do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL. -----

-----O mencionado procedimento visa a alteração do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo considerando:-----

-----Que o Turismo tem hoje um papel importante na base económica do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----Que neste contexto de dinamização turística é importante desenvolver estratégias que permitam, acompanhar o crescimento do número de turistas, nomeadamente dos turistas que afluem ao caos turístico e fluvial de Barca d'Alva;-----

-----Que para este fim é essencial assegurar, em continuidade, a preservação, renovação e desenvolvimento dos elementos de atratividade do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, assim como assegurar a manutenção das infraestruturas existentes, bem como o espaço envolvente, garantindo que mantém elevados padrões de conservação;-----

-----Que é essencial que o esforço de qualificação da oferta seja acompanhado pelo reforço do investimento na promoção turística na localidade de Barca d'Alva, como forma de assegurar o aumento da procura;-----

-----A concretização de investimento público ou de iniciativa pública confronta-se com restrições financeiras, sendo que, na atual conjuntura, e tendo em vista o objetivo de atrair mais residentes para a região, é indesejável aumentar o esforço fiscal dos munícipes;-----

-----Que desta forma torna-se necessário encontrar novas fontes de financiamento que permitam a realização de investimentos estratégicos, nomeadamente na própria atividade turística, máxime na contribuição dos próprios turistas;-----

-----Que esta contribuição se fundamenta na relação sinalagmática que se estabelece por via do benefício individualizado auferido por cada turista, nomeadamente, pelos serviços de informação e apoio aos turistas, pela utilização de produtos criados para facilitar a visita, pela utilização e usufruto do espaço público e dos equipamentos de vocação turística que envolvem um investimento público de criação, realização, construção e manutenção, que justifica a sujeição destes ao pagamento de uma taxa turística;-----

-----Que para aplicação de uma taxa municipal turística de chegada por via fluvial, se torna indispensável o aditamento da mesma ao Regulamento em vigor no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, referente às Taxas, Licenças e Prestação de Serviços;-----

-----Mais torna público que os interessados (n.º 1 do artigo 68º do NCPA) podem constituir-se como tal no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente publicitação e, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da mesma data, apresentar, por escrito, os seus contributos para a alteração do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo nos termos dos considerandos acima descritos. -----

-----Torna, ainda, público que a constituição de interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício Sede do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo ou enviados através do endereço de correio eletrónico cm-fcr@cm-fcr.pt e devem conter o nome completo, morada ou sede e número de



identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do NCPA. --
-----Para constar se lavrou o presente edital que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do NCPA, vai ser publicitado no sítio institucional do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na internet em www.cm-fcr.pt e afixados nos lugares de estilo. -----

Figueira de Castelo Rodrigo, 17 de dezembro de 2018 .

O Presidente da Câmara,

(Paulo José Gomes Langrouva)

(CM)

